

LEI Nº 554/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.002,51 (dois mil e dois reais e cinquenta e um centavos), bem como a criação da Fonte 718, de acordo com as seguintes especificações:

05 002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL <u>20.601.20011-035-Aquisição de Patrulha Agrícola</u> 1345.3390.93.00.00.3.3-0718 – Indenizações e Restituições 1345.3390.93.00.00.3.1-0718 – Indenizações e Restituições	 1.374,73 627,78
	T O T A L	2.002,51

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto pelos recursos como seguem:

§ 1º - O valor de R\$ 1.374,73 proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2006, conforme fonte de recursos a seguir:

3.3.0718	Recursos ordinários livres - Ex. Anteriores	1.374,73
----------	---	----------

§ 2º - O valor de R\$ 627,78, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 718, no corrente exercício, como segue:

3.1.0718	Transferência Convênio da União - PRODESA	627,78
----------	---	--------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2007.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal